



Estado do Pará

PREFEITURA DE ANANINDEUA

DECRETO Nº 2.186 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 4.609.133,91 (quatro milhões seiscentos e nove mil cento e trinta e três reais e noventa e um centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso I, alínea b), da Lei Orçamentária nº 3.376, de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

| Código | Natureza da Despesa | Especificação | Fonte | Valor |
|-------------------------|---------------------|---|----------|------------------|
| 07.01.10.301.0001.2.269 | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 16050000 | R\$ 300.000,00 |
| 07.01.10.301.0001.2.273 | 3.1.90.04.00.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 16050000 | R\$ 3.037.807,49 |
| 07.01.10.301.0001.2.273 | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 16050000 | R\$ 380.000,00 |
| 07.01.10.301.0001.2.281 | 3.1.90.04.00.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 16050000 | R\$ 4.000,00 |
| 07.01.10.301.0001.2.283 | 3.1.90.04.00.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 16050000 | R\$ 8.000,00 |
| 07.01.10.302.0001.2.274 | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 16050000 | R\$ 8.000,00 |
| 07.01.10.302.0001.2.281 | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 16050000 | R\$ 4.000,00 |
| 07.01.10.302.0001.2.283 | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 16050000 | R\$ 48.000,00 |
| 07.01.10.302.0001.2.325 | 3.3.50.43.00.00.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 16050000 | R\$ 265.845,05 |

| | | | | |
|---|---------------------------|--|-----------------|-----------------------|
| 07.01.10.302.0001.2.325 | 3.3.60.45.00.00.00 | SUBVENÇÕES ECONÔMICAS | 16050000 | R\$ 376.196,91 |
| 07.01.10.302.0001.2.326 | 3.3.60.45.00.00.00 | SUBVENÇÕES ECONÔMICAS | 16050000 | R\$ 167.284,46 |
| 07.01.10.305.0001.2.318 | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 16050000 | R\$ 10.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 4.609.133,91 | | | | |

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto decorrerão de excesso de arrecadação, conforme estabelecido no inciso II do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 1 de agosto de 2024.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças